



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000004
X

DESPACHO DO DEPARTAMENTO LEGISLATIVO Nº 203/2019

Toledo, 13 de setembro de 2019.

Assunto: Recebimento de Projeto de Resolução;
Autoria: Mesa.

Senhor Presidente,

Encaminho à Presidência o Projeto de Resolução nº 17, de 11 de setembro de 2019, para análise do recebimento ou arquivamento da matéria, conforme disposto nos artigos 127 e 174 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Toledo.

Respeitosamente,

Daniel A. B. Scopel
DANIEL AUGUSTO BERNARDI SCOPEL
Coordenador do Departamento Legislativo



00005

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA Nº 812, DE 2019

Toledo, 13 de setembro de 2019.

Considerando Ofício-Gabinete-Vice-Prefeito, protocolo nº2860/2019 encaminho a Assessoria Jurídica solicitando parecer sobre recebimento ou arquivamento da proposição nos termos regimentais.

ANTONIO ZÓIO
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

00006

PARECER JURÍDICO nº 258.2019

Assunto: Projeto de Resolução nº 17.2019

Protocolo: 2860.2019 (Presidente)

Objetivo: Autoriza Vice-Prefeito Municipal a licenciar-se do cargo, pelo período de 60 (sessenta) dias, para tratar de interesse particular.

Autor: Vice-Prefeito, João Batista Coelho de Souza Furlan.

Parecer: Impossibilidade. Arquivamento.

I. Relatório

Solicita o Senhor Presidente, Antonio Zoio, parecer jurídico acerca do recebimento ou arquivamento do presente expediente. Por este, solicita o Senhor Vice-Prefeito, lhe seja concedida *licença não remunerada do cargo de vice-prefeito, pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do projeto de resolução.*

II. Parecer

Como é do conhecimento público e pode ser aferido via Sistema de Apoio ao Processo Legislativo - <https://sapl.toledo.pr.leg.br/materia/11308> - tramitou nesta Casa, nesta sessão legislativo, idêntico pedido de licença; o primeiro foi autuado sob Projeto de Resolução nº 15/2019, e tinha o seguinte pedido:



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

00007

À Mesa da Câmara Municipal de Toledo

Senhor Presidente Antônio Sérgio de Freitas, senhora vereadora e senhores vereadores membros da Mesa;

Venho, respeitosamente, solicitar licença não remunerada do cargo de vice-prefeito de Toledo, com fulcro no Artigo 54, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, a partir do acatamento deste pedido e resolução de vossas excelências.

Inicialmente esclareço que não me afastarei das responsabilidades do cargo para o qual fui eleito e permanecerei à disposição do senhor prefeito Lúcio De Marchi e estrutura da administração municipal, auxiliando quando oportunizado discutir e definir, individualmente ou em conjunto, as ações para executar o plano de governo e melhorias para Toledo e nossa gente.

A licença cessará no momento do meu dever de assumir o Executivo Municipal, conforme nossa Constituição Federal e legislação vigente, em razão de licença ou afastamento do prefeito, ou quando eu formalmente solicitar o retorno.

Certo da atenção e deliberação favorável a este pedido, externo meus votos de elevada consideração e estima a Vossas Excelências.


João Batista Coelho de Souza Furlan
Vice-Prefeito do Município de Toledo-Paraná

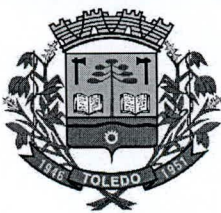
O pedido anterior é idêntico ao atual.

Neste sentido, o inc. III do art. 127 do RI desta Casa impede o prosseguimento do Projeto de Resolução em questão, vez que a matéria já foi rejeitada. De se ver:

Art. 127 - O presidente da Câmara receberá proposição redigida com clareza e observância da técnica legislativa, em conformidade com as Constituições Federal e Estadual, a Lei Orgânica, lei complementar municipal e este Regimento, procedendo ao seu arquivamento quando:

(...)

III - consubstancie matéria anteriormente rejeitada ou vetada com veto mantido;



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

00008

Ora, o Projeto de Resolução nº 15/2019 foi rejeitado por 11 votos a 06. É, portanto, projeto rejeitado na forma do inc. II do art. 137 do RI. Confira-se a certidão que atesta seu arquivamento, por rejeição da maioria:



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000021

DESPACHO DO DEPARTAMENTO LEGISLATIVO Nº 194/2019

Toledo, 10 de setembro de 2019.

Assunto: Arquivamento de proposição;
Solicitante: Presidente da Câmara Municipal.

Considerando que o Projeto de Resolução nº 15/2019 foi rejeitado por maioria durante a 30ª Sessão Ordinária, realizada no dia 9 de setembro de 2019;

Considerando a determinação do presidente para o arquivamento da matéria;

Atesto que o Projeto de Resolução nº 15, de 2019, foi devidamente arquivado.

Daniel A. B. Scopel
DANIEL AUGUSTO BERNARDI SCOPEL
Coordenador do Departamento Legislativo

Diante disto, é o caso de Vossa Excelência determinar o arquivamento do presente expediente, com fundamento no art. 127, inc. III do RI, cabendo ao autor da proposição, se for o caso, na forma do § 1º do art. 127 recorrer ao Plenário desta Casa ou então se valer do prescrito no art. 140, também do RI.


Eduardo Hoffmann
Assessor Jurídico

Fabiano Scuzziato
Assessor Jurídico